



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 4233, de 27 de dezembro de 1996

REGULAMENTO DO PRÊMIO DESTAQUE AMBIENTAL 2025

1- OBJETIVO

O Prêmio Destaque Ambiental pelo COMDEMA de Piracicaba (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) tem o objetivo de destacar as principais iniciativas socioambientais de cidadãos, empresas privadas e organizações públicas, instituições de ensino e do terceiro setor que, por meio de projetos e desenvolvimento de atividades, contribuam para a proteção do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida no município de Piracicaba.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Podem concorrer ao Prêmio Destaque Ambiental, cidadãos, empresas públicas e privadas, instituições de ensino e do terceiro setor, que possuam **projetos já concluídos, permanentes ou em fase final de realização** no município de Piracicaba, com qualquer origem de capital, porte e setor de atuação, que preencham os requisitos deste Regulamento.

2.1.1- Cada projeto poderá ser inscrito somente em 01 (uma) das categorias.

2.1.2- Somente poderão participar deste Prêmio, pessoas físicas ou jurídicas que cumpram rigorosamente as legislações socioambientais e que tenham implantado ações de proteção do meio ambiente e de estímulo à construção de uma sociedade mais sustentável, o que conseqüentemente, promove a melhoria da qualidade de vida no município de Piracicaba.

2.1.3- Não serão aceitos os seguintes tipos de inscrições:

- a) De candidatos, em nenhuma das categorias, que apresentem projetos relativos ao meio ambiente advindas de compensações, ajustes ou outra forma de medida legal imposta pelas autoridades competentes.
- b) De instituições membros do COMDEMA que participarem da Comissão do Prêmio Destaque Ambiental a qual efetuará a avaliação das propostas submetidas a este prêmio.
- c) De projetos que não foram colocados em prática.

3- CATEGORIAS

Os projetos deverão ser inscritos em uma das seguintes categorias, considerando sua descrição de natureza jurídica-legal e os benefícios relevantes para o meio ambiente e a sociedade de Piracicaba:

3.1- CATEGORIA CIDADÃO

Destinada a cidadãos que tenham desenvolvido trabalhos ou ações de reconhecimento público.

3.2- CATEGORIA EMPRESA

Destinada a empresas do comércio, indústria, agronegócio, serviços E cooperativas

3.3- CATEGORIA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA/ TERCEIRO SETOR

Destinada às organizações do setor pública ou do Terceiro Setor, como as ONG's (Organizações Não Governamentais), entidades filantrópicas, fundações e outras formas de associações civis sem fins lucrativos.

3.4- CATEGORIA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Destinada às escolas públicas e privadas de ensino infantil, fundamental, médio e técnicas, e instituições de ensino superior.

4- INSCRIÇÕES

4.1- Para concorrer ao Prêmio Destaque Ambiental 2025, os interessados poderão acessar o regulamento no site <https://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comdema/> e efetuar a inscrição através do email comdemapiracicaba@gmail.com ou ainda por meio da entrega do projeto em 2 (duas) vias (uma em papel e outra em formato digital), na sede do Comdema junto ao Núcleo de Educação Ambiental/SEDEMA na Av. Dr. Maurice Allain, no 77 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - CEP 13405-123, de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 17h00, telefone: (19) 3417-9494.

As inscrições terão início em novembro de 2024 e estarão abertas até 04 de abril de 2025.



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 4233, de 27 de dezembro de 1996

4.2 - Os projetos apresentados devem conter:

a. Título do Projeto:

b. Identificação do candidato

Organização/ Indivíduo candidato(a):

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail: Responsável (Indivíduo / na Organização):

Nome:

Cargo:

Telefone:

E-mail:

c. Categoria:

() Cidadão () Empresa () Terceiro Setor () Instituição de Ensino

d. Localização(s):

e. Público-alvo do projeto

f. Parceiros e como contribuem para o Projeto

g. Início do Projeto: mês/ano **Término previsto (ou ação permanente):** mês/ano

h. Qual a motivação para a realização deste projeto (objetivo e justificativa do projeto)

(espaço disponível: 20 linhas em letra Times New Roman, tamanho 12)

i. Quais as principais atividades do projeto (metodologia)

(espaço disponível: 20 linhas em letra Times New Roman, tamanho 12)

j. Resultados qualitativos e quantitativos do projeto até o momento

l. Quais as principais dificuldades encontradas até o momento na execução do Projeto?

m. Estrutura do projeto? (número de pessoas que atuam, se tem local de trabalho e onde, se tem recursos financeiros e qual o valor e a fonte desta verba)

n. Como está prevista a continuidade dos benefícios do Projeto após seu final?

4.3 - O responsável pelo projeto, conforme identificado na ficha de inscrição, assume total responsabilidade pelo conteúdo e veracidade das informações. Feita a inscrição, não serão mais aceitas modificações nos projetos inscritos, sob hipótese alguma. Os organizadores se reservam o direito de solicitar informações complementares sobre os projetos inscritos, a qualquer tempo e a seu juízo. Não serão aceitas inscrições que não preencham os requisitos identificados neste regulamento ou que, por seu conteúdo, desrespeitem a legislação vigente ou ofendam a moral e os bons costumes.

5- CRONOGRAMA

5.1-O Prêmio Destaque Ambiental 2025 receberá inscrições, com prazo de entrega dos trabalhos até dia 04 de abril de 2025. Os vencedores serão homenageados e receberão a premiação no dia 06 de junho de 2025 durante evento especial em homenagem à semana do meio ambiente.

5.2- Os candidatos vencedores serão informados individualmente e por escrito após avaliação da comissão julgadora.

6 – AVALIAÇÃO

6.1-Cada projeto inscrito será avaliado primeiramente pela Comissão Especial do Prêmio Destaque Ambiental, formada por Conselheiros do COMDEMA, que fará a análise do projeto, levando-se em conta os seguintes parâmetros:

a) uso de metodologias participativas e o grau de envolvimento do público-alvo em todas as suas etapas;

b) uso de técnicas ou metodologias inovadoras;

c) existência e formas de parceria do projeto;



COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 4233, de 27 de dezembro de 1996

- d) benefícios socioambientais do projeto, levando-se em consideração os resultados do projeto e seus impactos na comunidade;
- e) perspectiva de continuidade dos benefícios do projeto;

6.1.1- Todos os parâmetros possuem o mesmo peso.

6.2- Com base em uma análise preliminar, 03 (três) projetos serão selecionados por Categoria para uma avaliação mais detalhada da Comissão Especial do Prêmio Destaque Ambiental. Após análise, a Comissão apresentará os projetos selecionados por Categoria em reunião extraordinária do COMDEMA de Piracicaba, a ser realizada durante o mês de maio.

6.2.1- Os 03 (três) projetos selecionados poderão receber a visita dos pareceristas para avaliação in loco dos benefícios socioambientais.

6.2.2- Os membros da Comissão Especial do Prêmio Destaque Ambiental e da Plenária do COMDEMA de Piracicaba terão completa e total autonomia para sua tomada de decisão, não cabendo recurso de qualquer tipo às suas decisões.

7- AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO E IMAGENS

7.1- A partir da inscrição dos trabalhos, os candidatos vencedores autorizam o COMDEMA de Piracicaba a divulgar, por qualquer meio e sem limite de prazo, os projetos e o perfil das entidades proponentes, de maneira parcial ou integral.

8- PREMIAÇÃO

8.1- Os vencedores serão homenageados e receberão a premiação no dia 5 de junho de 2025 durante evento especial em homenagem à semana do meio ambiente, no qual será exigida a presença do responsável pelo projeto premiado.

Local: Auditório da ACIPI (Associação Comercial e Industrial de Piracicaba – Rua do Rosário, 700) às 19 horas.